



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

DA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 113

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO XXVII

## SUMÁRIO

### 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 68ª SO .....	1093
ATA DA 68ª .....	1094
ATA DA 69ª .....	1095
ATA DA 70ª .....	1096
ATOS DIVERSOS.....	1096
ADVOCACIA GERAL.....	1097
SECRETARIA LEGISLATIVA.....	1099
REMANEJAMENTO DE RECURSOS.....	1100

### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

**INDICAÇÃO DEPUTADO MAURINHO SILVA** – Indica ao Senhor governador do Estado sobre a necessidade de Composição de um grupo de profissionais da área da saúde, para os fins que especifica.

O Deputado que a presente subscreve, indica ao Senhor Governador sobre a necessidade de Composição de um grupo de profissionais da área da saúde que possam atuar no Pronto Socorro João Paulo II, no sentido de procederem a triagem dos pacientes, em conformidade com o quadro clínico, antes de dispensá-lo.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, considerando que o direito à saúde constante em nossa Carta Magna exige uma ação e um

compromisso do Estado para sua concretização, assim para sua efetiva atuação e considerando a referência ética e capacitação dos profissionais que atuam em nossas unidades de saúde é que indicamos esta proposição, para que as pessoas ao chegarem aquele Pronto Socorro, sejam atendidas e que casos graves não sejam liberados antes de tratamento. Isto, para que o risco de morte entre as pessoas seja menor; pois existem casos de pacientes que não são atendidos por estarem com uma “simples dor de cabeça”, no entanto este problema pode tornar-se irreversível, se ocorrer por exemplo, um aneurisma. Portanto no sentido de auxiliar o nosso Governo na realização com sucesso de suas políticas públicas na área da saúde, é que trazemos a esta Parlamento esta proposição.

Plenário das Deliberações, 24 de novembro de 2009.  
Dep. Maurinho Silva

**PROJETO DE LEI DEPUTADO NEODI** - “Disciplina o atendimento prioritário na Administração Pública e instituições financeiras, para as pessoas que especifica”.

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º.** Os órgãos da administração pública direta, indireta, fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições deverão dispensar atendimento prioritário, inclusive preferência de tramitação de processos, administrativo, para:

I – portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada;

II – pessoa portadora de deficiência, que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra como deficiência física.

**Art. 2º** Para efeito desta Lei entende-se como deficiência física qualquer alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**Art. 3º.** Para obter o atendimento prioritário previsto nesta Lei os interessados deverão obter Laudo Pericial emitido pela Junta Médica do Estado.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nós, Parlamentares, temos a missão de corrigir as injustiças na sociedade e dar melhores condições aquelas pessoas que detêm menor expectativa de vida.

Na esteira do Congresso Nacional que isentou a cobrança de imposto de renda sobre os proventos de pensão, aposentadoria ou reforma percebidos pelos portadores de moléstia graves apresentamos o presente projeto para agilizar o pagamento de precatórios aquelas pessoas que passam as agruras da vida, sofrendo sobre um leito de hospital ou mesmo agonizando em seus lares.

Essas mesmas pessoas, tem que ter um tratamento diferenciado por parte do Estado, para que se não resolver, possa ao menos amenizar uma situação financeira ajudando em seu tratamento.

Não poderíamos esquecer daquelas pessoas que passam uma vida inteira, muitas vezes discriminadas, martirizadas por possuírem algum tipo de deficiência física.

É verdadeiramente o exercício do princípio da dignidade humana.

:Da mesma forma, é a nossa intenção de estender tal benefício para todas as pessoas que detêm idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

Mais uma vez, citando o Congresso Nacional, ao qual promulgou a Lei n. 10. 173, de 09 de janeiro de 2001 (DOU – 10/01/2001) – altera a Lei nº 5869 de 11/01/73 – código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos

procedimentos judiciais em que figura como parte pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

A aprovação da presente PEC, fará justiça com uma parcela da sociedade vivida às margens do alcance do Estado. É um clamar de justiça.

### ATA DA 68ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

As quinze horas e vinte e três minutos do dia vinte e quatro de novembro do ano dois mil e nove, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Amauri dos Muletas, Doutor Alexandre, Euclides Maciel, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Marcos Donadon, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Neodi, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Wilber Coimbra e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Edson Martins, Professor Dantas, Silvernani Santos, Tiziu Jidalias e Valter Araújo. Ausências justificadas dos membros da Mesa Diretora, Deputado Miguel Sena – 1º Vice Presidente, Deputado Luiz Cláudio – 2º Vice Presidente e Luizinho Goebel 4º Secretário, nos termos do inciso II, artigo 75 do Regimento Interno. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Requerimento do Senhor Deputado Tiziu Jidalias, justificando sua ausência nas sessões dos dias 27 e 28 de outubro de 2009 e Requerimento do Senhor Valter Araújo, justificando sua ausência nas sessões dos dias 17 e 18 de novembro de 2009. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, não houve oradores inscritos. No **GRANDE EXPEDIENTE**, usaram da palavra os Deputados Jesualdo Pires, Amauri dos Santos e Maurinho Silva. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. Passando-se a primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei de autoria do Deputado Neodi, que Disciplina o atendimento prioritário na Administração Pública e instituições financeiras, para as pessoas que especifica. Indicação de autoria do Deputado Maurinho Silva, sugerindo ao Poder Executivo a composição de um grupo de profissionais da área da saúde, para os fins que especifica. Na segunda

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola  
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio  
Divisão de Taquígrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia  
Palácio Teotônio Vilela  
Rua Major Amarante, 390  
Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

Neodi - Presidente  
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente  
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente  
Jesualdo Pires – 1º Secretário  
Amauri dos Santos - 2º Secretário  
Ezequiel Neiva – 3º Secretário  
Luizinho Goebel – 4º Secretário

parte da **ORDEM DO DIA**, Foram aprovadas em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 348/08 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer de próstata em servidores públicos e dá outras providências; Projeto de Lei 561/09 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Institui a Campanha permanente de esclarecimento e prevenção do contágio de Hepatite dos tipos B e C, voltada aos profissionais de salões de beleza e estabelecimentos congêneres; Projeto de Lei 674/09 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a cessão de uso gratuito de área de propriedade do Estado de Rondônia, e dá outras providências; Projeto de Lei 710/09 de autoria do Poder Executivo, que Altera o Anexo I, II, III e IV, da Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004; Projeto de Lei 599/09, de autoria do Deputado Jesualdo Pires que Obriga as concessionárias e empresas prestadoras de serviços públicos a emitir, no final de cada ano, recibo de quitação para os consumidores; Projeto de Lei 562/09 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Dispõe sobre a divulgação do programa de vacinação de todas as vacinas disponíveis na rede pública de saúde; Projeto de Lei 611/09 de autoria do Deputado Euclides Maciel, que Institui o Dia dos Funcionários do Fisco Estadual; Projeto de Lei 386/09 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Dispõe sobre o atendimento de emergência para os alunos nas unidades de ensino fundamental, médio e superior das redes pública e privada do Estado de Rondônia. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar, convocou sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de aprovar em 2ª discussão e votação os projetos de Lei aprovados em 1ª discussão e votação nesta sessão. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia vinte e quatro de novembro do ano dois mil e nove.

**ATA DA 69ª SESSÃO ORDINARIA  
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA.**

Às nove horas e vinte e dois minutos do dia vinte e cinco de novembro do ano dois mil e nove, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhores Deputados Wilber Coimbra e Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Edson Martins, Euclides Maciel, Jair Miotto, Jesualdo Pires, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Neodi, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Wilber Coimbra e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Marcos Donadon, Professor Dantas, Silvernani Santos, Tiziu Jidalias e Valter Araújo. Ausências justificadas dos membros da Mesa Diretora, Deputado Miguel Sena – 1º Vice Presidente, Deputado Amauri

dos Muletas – 2º Secretário, Deputado Ezequiel Neiva – 3º Secretário e Luizinho Goebel - 4º Secretário, nos termos do inciso II, artigo 75 do Regimento Interno. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Requerimento do Senhor Deputado Kaká Mendonça, justificando sua ausência na sessão do dia 23 de novembro de 2009; Ofícios nºs 4172 e 4260/09 da Caixa Econômica Federal, informando que houve crédito de recursos para o Estado de Rondônia, referente aos contratos de OGU celebrados com a Caixa; Ofício nº 843/09 do Ministério Público do Estado, encaminhando Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, fez uso da palavra o Deputado Euclides Maciel. No **GRANDE EXPEDIENTE** e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. Passando-se a primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Não houve matéria apresentada. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 348/08 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer de próstata em servidores públicos e dá outras providências; Projeto de Lei 561/09 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Institui a Campanha permanente de esclarecimento e prevenção do contágio de Hepatite dos tipos B e C, voltada aos profissionais de salões de beleza e estabelecimentos congêneres; Projeto de Lei 674/09 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a cessão de uso gratuito de área de propriedade do Estado de Rondônia, e dá outras providências; Projeto de Lei 710/09 de autoria do Poder Executivo, que Altera o Anexo I, II, III e IV, da Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004; Projeto de Lei 599/09, de autoria do Deputado Jesualdo Pires que Obriga as concessionárias e empresas prestadoras de serviços públicos a emitir, no final de cada ano, recibo de quitação para os consumidores; Projeto de Lei 562/09 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Dispõe sobre a divulgação do programa de vacinação de todas as vacinas disponíveis na rede pública de saúde; Projeto de Lei 611/09 de autoria do Deputado Euclides Maciel, que Institui o Dia dos Funcionários do Fisco Estadual; estadual e Projeto de Lei 386/09 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Dispõe sobre o atendimento de emergência para os alunos nas unidades de ensino fundamental, médio e superior das redes pública e privada do Estado de Rondônia. Foi aprovado em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Lei 611/09 de autoria do Deputado Euclides Maciel, que Institui o Dia dos Funcionários do Fisco. Foi aprovado em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos o Projeto de Lei 707/09 de autoria do Deputado Neodi, que Declara de Utilidade Pública a Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia – FUNATEC, no município de Porto Velho. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar, convocou sessão ordinária para o dia trinta do corrente, no horário regimental. Plenário das Deliberações às nove horas e trinta e oito minutos do dia vinte e cinco de novembro do ano dois mil e nove.

**ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA**

As quinze horas e vinte e cinco minutos do dia trinta de novembro do ano dois mil e nove, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi, secretariada pelo Senhor Deputado Kaká Mendonça, com a presença dos Senhores Deputados Euclides Maciel, Kaká Mendonça, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Neodi, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Tiziu Jidalias e Valter Araújo. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Doutor Alexandre, Edson Martins, Jair Miotto, Lebrão, Maurinho Silva, Maurão de Carvalho, Silvernani Santos, Wilber Coimbra e Daniela Amorim. Ausências justificadas dos membros da Mesa Diretora, Deputado Miguel Sena – 1º Vice Presidente, Deputado Luiz Cláudio – 2º Vice Presidente, Deputado Jesualdo Pires – 1º Secretário, Deputado Amauri dos Muletas – 2º Secretário e Deputado Ezequiel Neiva – 3º Secretário, nos termos do inciso II, artigo 75 do Regimento Interno. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 212/09 do Poder Executivo, encaminhando veto total ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a afixação de preços dos serviços nas agências bancárias”. Mensagem nº 213/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação do cargo de Instrutor Especial para a Polícia Militar”. Mensagem nº 214/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação do Fundo PROLEITE e demais mecanismos e instrumentos relativos à Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia”. Mensagem nº 215/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera simbologia de Cargo de Direção Superior na estrutura da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER”. Requerimento do Senhor Deputado Marcos Donadon, justificando sua ausência na sessão do dia 25 de novembro de 2009. Requerimento do Senhor Deputado Silvernani dos Santos, justificando sua ausência nas sessões no período de 18 a 22 de novembro de 2009. Requerimento do Senhor Deputado Valter Araújo, justificando sua ausência nas sessões dos dias 24 e 25 de novembro de 2009. Requerimento do Senhor Deputado Luizinho Goebel, justificando sua ausência nas sessões dos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2009. Carta JL/TS 1519/09 – Energia Sustentável do Brasil, em resposta ao Requerimento nº 417/09 de autoria do Senhor Deputado Valter Araújo. Ofício nº 873/09 – Controladoria Geral do Estado, encaminhando para conhecimento a Receita Corrente Líquida, relativa ao 5º Bimestre do exercício de 2009. Comunicando nº AL 000637/09 – Ministério da Educação, informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Ofício nº 178/09 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em resposta ao Requerimento nº 412/09 de autoria do Senhor Deputado Valter Araújo. Ofício nº 2.554/09 – Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, em resposta ao Requerimento nº 418/09 de autoria do Senhor Deputado Valter Araújo. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, fez uso da palavra o Deputado Neri Firigolo. No **GRANDE EXPEDIENTE** usou da palavra o Deputado Tiziu Jidalias. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. Passando-se a primeira parte da **ORDEM DO DIA**,

não houve matéria apresentada. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, não houve matéria deliberada. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar, convocou sessão ordinária para o dia primeiro de dezembro do corrente ano, no horário regimental. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia trinta de novembro do ano dois mil e nove.

**ATOS DIVERSOS**

**ATO Nº2428/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RELOTAR**

**JULIANA ANTONIA DA SILVA**, cadastro nº. 100008715, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 05 de novembro de 2009. Porto Velho, 12 de novembro de 2009.

Deputado **Miguel Sena Filho** Neucir Augusto Battiston  
Presidente em Exercício Secretário Geral

**ATO Nº2526/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RELOTAR**

**MARIA JOSÉ SANTOS FARIAS**, cadastro nº. 1000010174, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, no Gabinete do Deputado Estadual Silvernani Santos, a partir de 16 de novembro de 2009. Porto Velho, 17 de novembro de 2009.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira Neucir Augusto Battiston  
Presidente Secretário Geral

**ATO Nº2701/2009-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RELOTAR**

**ROBERTO HENRIQUE CUNHA DA SILVA**, cadastro nº. 100014340, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 23 de novembro de 2009. Porto Velho, 24 de novembro de 2009.

Neodi Francisco Carlos de Oliveira Neucir Augusto Battiston  
Presidente Secretário Geral

## ATO Nº2912/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009 e considerando o contido no Processo Administrativo nº01307/2009, resolve,

**CONCEDER:**

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **CARLOS AUGUSTO DE LAVOR E SOUZA**, Assistente Técnico, cadastro nº. 100003541, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa - DEPOL, no período de 01/01/2010 a 31/03/2010.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

**Neodi Francisco Carlos de Oliveira** Neucir Augusto Battiston  
Presidente Secretário Geral

## ATO Nº2914/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009 e considerando o contido no Processo Administrativo nº01372/2009, resolve,

**CONCEDER:**

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **LUCIMAR SANTANA BARBOSA**, Assistente Técnico Legislativo, cadastro nº. 100001173, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa - DEPOL, no período de 31/12/2009 a 30/03/2010.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

**Neodi Francisco Carlos de Oliveira** Neucir Augusto Battiston  
Presidente Secretário Geral

## ATO Nº2911/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009 e considerando o contido no Processo Administrativo nº01576/2009, resolve,

**CONCEDER:**

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **FRANCISCO CÂNDIDO LUNGUINHO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 100002717, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa - DEPOL, no período de 01/01/2010 a 31/03/2010.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

**Neodi Francisco Carlos de Oliveira** Neucir Augusto Battiston  
Presidente Secretário Geral

## ATO Nº2913/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009 e considerando o contido no Processo Administrativo nº01542/2009, resolve,

**CONCEDER:**

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO GONZAGA**, Assistente Técnico Legislativo, cadastro nº. 100007981, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa - DEPOL, no período de 01/01/2010 a 31/03/2010.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

**Neodi Francisco Carlos de Oliveira** Neucir Augusto Battiston  
Presidente Secretário Geral

## ADVOCACIA GERAL

## TERMO DE COOPERAÇÃO Nº023/AG-2009

## PROCESSO Nº. 0519/2009

**INTERESSADOS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO - ASCCOL

**OBJETO:** Apoio financeiro para custeio de premiação da XXIII EXPOCOL, a realizar-se de 17 a 21 de junho de 2009, no Município de Colorado do Oeste-RO.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 24.000.00 (vinte e quatro mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº023/ALE/AG-2009  
ELEMENTO DE DESPESAS 339031  
PROGRAMA: 01001 01392102720660000  
NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/0538

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 10 de junho de 2009.

**ASSINAM:**

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.  
Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston  
Entidade Cooperada: Associação dos Criadores de Colorado –  
Enio Roberto Milani - Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

## TERMO DE COOPERAÇÃO Nº119/AG-2009

## PROCESSO Nº. 1580/2009

**INTERESSADOS:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MÚTUA  
- AUPRAM

**OBJETO:** Transferir recursos para o ente cooperado, associação dos produtores rurais de para ajuda mútua – AUPRAM, destinado a custear despesas na premiação do 1º Campeonato Municipal de Futebol Amador.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº119/ALE/AG-2009  
ELEMENTO DE DESPESAS 339031  
PROGRAMA: 01001 01392102720660000  
NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/01603 de 27 de novembro de 2009

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 27 de novembro de 2009.

**ASSINAM:**

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.  
Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston  
Entidade Cooperada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS  
PARA AJUDA MÚTUA - AUPRAM

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº120/AG-2009**

**PROCESSO Nº. 1652/2009**

**INTERESSADOS:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CASA DE APOIO  
ZERO SEM IDADE - ASCBCAZSI

**OBJETO:** Transferir recursos para o ente cooperado associação comunitária beneficente casa de apoio zero sem idade – ASCBCAZSI, destinado a custear despesas na premiação do Campeonato de Dança em Várias Modalidades.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº120/ALE/AG-2009  
ELEMENTO DE DESPESAS 339031  
PROGRAMA: 01001 01392102720660000  
NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/01108 de 30 de novembro de 2009

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 02 de dezembro de 2009.

**ASSINAM:**

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.  
Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE  
CASA DE APOIO ZERO SEM IDADE – ASCBCAZSI – Maria Isabel  
de Castro - Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº121/AG-2009**

**PROCESSO Nº. 01549/2009**

**INTERESSADOS:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE RONDÔNIA

**OBJETO:** Apoio financeiro para custear despesas na premiação do “6º Prêmio Sinjor de Jornalismo”, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2009.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº121/ALE/AG-2009  
ELEMENTO DE DESPESAS 339031  
PROGRAMA: 01001 01392102720660000  
NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/01230 de 04 de dezembro de 2009.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

**DATA:** 04 de dezembro de 2009.

**ASSINAM:**

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora  
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.  
Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston  
Entidade Cooperada: SINDICATO DOS JORNALISTAS  
PROFISSIONAIS DE RONDÔNIA – Carlos Alencar da Silva -  
Presidente

**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07

**Ofício nº. 24/AG/ALE/RO**

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.  
O Termo de Cooperação nº031/AG-2008, objeto do processo administrativo nº00699/2008, assinado em 25.06.2008 entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a Associação dos Pecuaristas de São Miguel do Guaporé RO – ASPESMIG, cujo objeto foi o apoio financeiro na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de prêmios em pecúnia para os vencedores do Rodeio & Montaria em Touros realizados de 03 a 06.07.2008 na 3ª Expomig, não teve suas contas prestadas até a presente data, na forma exigida pela Cláusula Décima, item “c”, e Cláusula Décima Primeira, do apontado Termo de Cooperação.

Informamos, outrossim, que em virtude da apontada ausência da devida prestação de contas, foi instaurado processo de Tomada de Contas de Especial, o que inclusive é de conhecimento de Vossa Senhoria, por meio do recebimento em 07.04.2009 na Notificação nº0159/2009, culminando com a remessa à Advocacia Geral da ALE/RO para providências legais e judiciais.

Caso a Assembleia Legislativa não seja ressarcida do valor objeto de Cooperação na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no prazo de 15 (quinze) dias, contados

impreterivelmente do recebimento da presente, serão tomadas as imediatas providências judiciais e extrajudiciais no sentido de ressarcimento do erário legislativo pela Entidade Cooperada, incluindo a colocação do ente público devedor junto aos devidos órgãos de negativação cadastral, e responsabilização do Gestor, na forma da lei, e das Cláusulas Décima, itens "a" e "b", e Décima Segunda do apontado Termo de Cooperação.

**Assinam:**

Aparício Paixão Ribeiro Junior – Advogado Geral ALE-RO  
Sidney Duarte Barbosa – Advogado da ALE-RO

**Ofício nº. 26/AG/ALE/RO**

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

O Termo de Cooperação nº067/AG-2008, objeto do processo administrativo nº01294/2008, assinado em 25.09.2008 entre a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e a Sociedade Cultural Rio Kaiari, cujo objeto foi o apoio financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para pagamento de prêmios em pecúnia ao primeiro colocado do Concurso Melhor Trio Elétrico, realizado em 26.09.2008, no Parque de Exposição do Município de Porto Velho RO, durante a edição do Projeto Cláudia Leite Extravasa, e que não teve suas contas prestadas até a presente data, na forma exigida pela Cláusula Décima, item "c", e Cláusula Décima Primeira, do apontado Termo de Cooperação, e demais manifestações técnicas jurídicas emanadas no processo administrativo no. 01294/2008.

Informamos, outrossim, que em virtude da apontada ausência da devida prestação de contas, foi instaurado processo de Tomada de Contas de Especial, o que inclusive é de conhecimento de Vossa Senhoria, por meio do recebimento em 31.03.2009 na Notificação nº0159/2009, culminando com a remessa à Advocacia Geral da ALE/RO para providências legais e judiciais.

Caso a Assembleia Legislativa não seja ressarcida do valor objeto de Cooperação na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no prazo de 15 (quinze) dias, contados impreterivelmente do recebimento da presente, serão tomadas as imediatas providências judiciais e extrajudiciais no sentido de ressarcimento do erário legislativo pela Entidade Cooperada, incluindo a colocação do ente público devedor junto aos devidos órgãos de negativação cadastral, e responsabilização do Gestor, na forma da lei, e das Cláusulas Décima, itens "a" e "b", e Décima Segunda do apontado Termo de Cooperação.

**Assinam:**

Aparício Paixão Ribeiro Junior – Advogado Geral ALE-RO  
Sidney Duarte Barbosa – Advogado da ALE-RO

**Ofício nº. 27/AG/ALE/RO**

Porto Velho, 16 de outubro de 2009.

O Termo de Cooperação nº008/AG-2008, objeto do processo administrativo nº0665/2008, assinado em 16.05.2008 entre a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e Associação Vento de calda – Vento de Calda Clube de Paraquedismo, cujo objeto foi o apoio financeiro na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de prêmios em pecúnia aos primeiros colocados da Etapa Rondoniense do Campeonato Brasileiro de Paraquedismo "Amazon Boogie", realizados de 17 a 24 de maio de 2008, e que não teve suas contas prestadas até a presente data, na forma exigida pela Cláusula Décima, item "c", e Cláusula Décima Primeira, do apontado Termo de Cooperação.

Informamos, outrossim, que em virtude da apontada ausência da devida prestação de contas, foi instaurado processo de

Tomada de Contas de Especial, o que inclusive é de conhecimento de Vossa Senhoria, por meio do recebimento em 15.12.2008 da Notificação, culminando com a remessa à Advocacia Geral da ALE/RO para providências legais e judiciais. Caso a Assembleia Legislativa não seja ressarcida do valor objeto de Cooperação na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no prazo de 15 (quinze) dias, contados impreterivelmente do recebimento da presente, serão tomadas as imediatas providências judiciais e extrajudiciais no sentido de ressarcimento do erário legislativo pela Entidade Cooperada, incluindo a colocação do ente público devedor junto aos devidos órgãos de negativação cadastral, e responsabilização do Gestor, na forma da lei, e das Cláusulas Décima, itens "a" e "b", e Décima Segunda do apontado Termo de Cooperação.

**Assinam:**

Aparício Paixão Ribeiro Junior – Advogado Geral ALE-RO  
Sidney Duarte Barbosa – Advogado da ALE-RO

<b>SECRETARIA LEGISLATIVA</b>
-------------------------------

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 303,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Morio Ikegawa**.

**OPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, nos termos do artigo 166 e do artigo 167 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **MORIO IKEGAWA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, contribuindo efetivamente para o fortalecimento da segurança pública de Rondônia.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, 10 de dezembro de 2009.

Deputado **NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 304,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Deraldo Scatolon**.

**OPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, nos termos do artigo 166 e do artigo 167 do Regimento Interno,

e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **DERALDO SCATOLON**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, 10 de dezembro de 2009.

Deputado **NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 305,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Carlos Eduardo Ferreira**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, nos termos do artigo 166 e do artigo 167 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **CARLOS EDUARDO FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, 10 de dezembro de 2009.

Deputado **NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente – ALE/RO

**REMANEJAMENTO DE RECURSOS**

**ATO Nº 022/MD-DF/2009**

Promove o remanejamento de dotações orçamentárias de elemento de despesa do orçamento, no exercício de 2009.

**A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia** no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008, artigo 8 .

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Promover o remanejamento de dotações, para atender Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – Despesa Corrente, conforme discriminação no anexo Único.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2009.

**Neodi Francisco Carlos de Oliveira** Neucir Augusto Battiston  
Presidente Secretário Geral

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			REDUZ
	ANEXO DO ATO Nº 022/MD-DF/2009 DE 14/12/2009			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.01.122.1020.2063	REMUN.PES.CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	677.000,00
	TOTAL			677.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			SUPLEMENTA
	ANEXO DO ATO Nº 022/MD-DF/2009 DE 14/12/2009			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.01.122.1020.2063	REMUN.PES.CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	387.000,00
01.001.01.122.1020.2063	REMUN.PES.CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319094	0100	260.000,00
01.001.01.122.1020.2063	REMUN.PES.CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	30.000,00
	TOTAL			677.000,00